



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro aprova e, o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Lei nº 093 de 18 de dezembro de 1995

Transcrito no Livro nº 002 de
"Transc. Reis Municipais"
Folhas nº s 001V à 002.
C. M. de Quatis, 25 / 03 / 19 96.

Giovana de Souza Marques
Oficial de Atas e Livros.
Giovana de Souza Marques
Mat. 04.004-95

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO COMUNITÁRIO DE RIBEIRÃO DE SÃO JOAQUIM.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "CENTRO COMUNITÁRIO DE RIBEIRÃO DE SÃO JOAQUIM", com sede e foro naquele distrito, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 18 de dezembro de 1995.


JOSÉ LAERTE D'ELIAS
Prefeito Municipal de Quatis